



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PROFª. CINOBELINA ELVAS**  
**Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia**  
Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana, km 01, Planalto Horizonte – CEP  
64.900-000 – Bom Jesus – PI - Brasil  
Homepage: [www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus) - email: [zootecniabj@ufpi.edu.br](mailto:zootecniabj@ufpi.edu.br)



**EDITAL Nº 001/2014-CGBZOO/UFPI, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS  
E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM  
ZOOTECNIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2014.1.**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia Campus Profª. Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no semestre acadêmico 2014.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 13/2014 – PREG/UFPI, de 18 de fevereiro de 2014, que estão abertas vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores Remunerados e de Monitores não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo de 2014.1.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação de Curso de Bacharelado em Zootecnia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 13 de 18 de fevereiro de 2014, da PREG/UFPI e neste Edital.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA COODENAÇÃO DE CURSO E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL.**

#### **3.1. PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA**

3.1.2. A participação deste Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo de Monitoria (remunerada e não remunerada) para o período 2014.1 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em reunião do Colegiado do Curso, na qual são distribuídas as vagas remuneradas por disciplinas objeto de monitoria e a quantidade de vagas não remuneradas de até 02 (duas) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, devendo ser observadas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99 do CEPEX e neste Edital.

O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução Nº 152/99 – CEPEX de 9 de 9 de 1999 e do Edital Nº 13/2014-PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014.

3.1.3 Este Curso publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas aprovadas em Reunião do Colegiado do Curso, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas e distribuição de vagas remuneradas e não remuneradas a integrem ao programa de Monitoria no período letivo de 2014.1, devendo inseri tais informações no SIGAA.

3.1.4. O processo seletivo será precedido de ampla divulgação devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do curso de Zootecnia deste Campus no Programa de Monitoria do período letivo 2014.1.

3.1.5 Este Curso, no período improrrogável **de 17 a 21 de março de 2014** deverá cadastrar obrigatoriamente no SIGAA o Edital de Monitoria e a ata da reunião do Colegiado de Curso onde foram aprovadas as disciplinas objeto da monitoria e o Projeto de Monitoria.

a) O Projeto de Monitoria da Disciplina deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas, os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria, etc.

3.1.6 Não será aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.1.7 A Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 está disponível em [http://www.ufpi.br/subsiteFiles/df/arquivos/files/resolucao\\_152\\_99.pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/df/arquivos/files/resolucao_152_99.pdf) juntamente com o Edital Nº 13/2014-PREG/UFPI, e seus Anexos publicados na página Eletrônica da UFPI em 18 de fevereiro de 2014.

## **3.2. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS**

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) O aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2014.1 no curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Profa. Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.

## **4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

- 4.1. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **período de 15 a 25/04/2014**.
- 4.2. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.
- 4.3. Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que não atender ao estabelecido será desligado do programa.
- 4.4. O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e as exigências das disciplinas objeto da monitoria e as vagas ofertadas
- 4.5. Até às 18h:00 do dia **29/04/2014** o SIGAA publicará os resultados do processo seletivo de Monitorias 2014.1.
- 4.6. Após a publicação do resultado, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de **29/04/2014 a 05/05/2014**, diretamente no SIGAA, devendo imprimir o comprovante de aceitação.

## **5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

- 5.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA.
  - b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 3.2 deste Edital;
  - c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES.

- 5.2. O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.
- 5.3. A inscrição de alunos, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores e de professores-orientadores não cumpridas nos prazos estabelecidos neste Edital, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 5.4. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 30 de abril de 2014, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min, somente via MEMORANDO ELETRÔNICO encaminhado pelos departamentos/coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**
- 5.5. O recurso interposto será julgado no dia 02 de maio de 2014 pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir de 05 de maio de 2014, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e de certidão.
- 5.6. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18:00h do dia 02 de maio de 2014.
- 5.7. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência do mês anterior.

## **6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO 2014.1.**

Para o período letivo 2014.1, o Curso de Bacharelado em Zootecnia oferecerá 5 **(cinco) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas por professor** para

Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03 (três)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático. Ao todo, estão sendo oferecidas 29 (vinte e nove) vagas de monitoria no curso de Zootecnia, distribuídas em 24 (vinte e quatro) disciplinas.

#### 7. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2014.1

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Horário da disciplina</b>	<b>Categoria</b>	<b>Aceita choque de horário</b>
CCG0233	Apicultura	1	4M56 e 5M34	NR	NÃO
CCG0233	Avicultura	2	46T34	NR	SIM
CCG0215	Bioquímica aplicada a Zootecnia	1	3M56 e 4M34	NR	SIM
CCG0205	Cálculo aplicado a Zootecnia	1	23M56 e 5M34	NR	NÃO
CCG0234	Classificação e processamento de produtos de origem animal	1	2M34 e 5M56	R	NÃO
CCG0249	Extensão Rural	2	23T34	NR	SIM
CCG0217	Fisiologia animal	1	3T34 e 4T56	NR	SIM
CCG0221	Fisiologia vegetal	1	34M34	NR	NÃO
CCG0222	Genética animal	1	45M56	NR	SIM
CCG0209	Introdução à ciência da computação	1	45M34	NR	SIM
CCG0235	Instalações zootécnicas	1	4M34 e 5T34	NR	NÃO
CCG0224	Mecânica e máquinas agrícolas	1	56M34	NR	SIM
CCG0236	Melhoramento animal I	1	6M345	R	SIM
CCG0250	Melhoramento animal II	1	3M34 e 5T56	NR	NÃO
CCG0210	Morfologia e Anatomia vegetal	1	3M34 e 6M345	NR	NÃO
CCG0232	Nutrição e alimentação de monogástricos	2	3M56 e 2T56	NR	SIM
CCG0242	Piscicultura	2	4T56 e 5T34	R	SIM
CCG0207	Química geral e analítica	1	45T345	NR	NÃO
CCG0211	Química orgânica	1	23T345	NR	NÃO
CCG0219	Sistemática e fitogeografia vegetal	1	25T34	NR	NÃO
CCG0243	Suínocultura	2	56T56	R	SIM
CCG0226	Teoria econômica aplicada à zootecnia	1	23M56	NR	SIM
CCG0213	Zoologia geral	1	4M56 e T345	NR	SIM
CCG0220	Zootecnia geral	1	6M345	R	SIM

Segunda-feira = 2; terça-feira = 3; quarta-feira = 4; quinta-feira = 5; sexta-feira = 6

M= manhã (8h:00-10h:00 = 34; 10h:00-12h:00 h = 56)  
T = tarde (14h:00 – 16h:00 = 34; 16h:00 – 18h:00 = 56)

R = remunerada

NR = não remunerada

## 8. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>Até 10/03/2014</b>	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2014.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.
<b>11/03/2014</b>	<b>XI Encontro de Apresentação</b> do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e <b>IV Treinamento</b> para a comunidade acadêmica.
<b>17 a 21/03/2014</b>	<b>Chefes</b> de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2014.1 de acordo com este Edital.
<b>15 a 25/04/2014</b>	<b>Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>29/04/2014</b>	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> , para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2014.1 no SIGAA.
<b>29/04/2014 a 05/05/2014</b>	- <b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> - <b>Aluno selecionado para monitoria remunerada</b> e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2014.1.
<b>30/04/2014</b>	- <b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.</b>
<b>02/05/2014</b>	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
<b>02/05/2014 a partir das 18 horas</b>	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 22 horas de 05/05/2014</b>	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
<b>07/05/2014</b>	Reconvocação das vagas remanescentes
<b>08 e 09/05/2014</b>	<b>Alunos confirmam a Monitorias para as vagas remanescentes</b>
<b>Início da Atividade de Monitoria: 29/04/2014</b>	
<b>Até 22h:00 de 25/05/2014</b>	<b>Chefes</b> de departamentos de ensino e coordenadores de cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável</b> e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por

	desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do mês corrente.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 15/08/2014</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.</li> </ul>	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
<b>Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.</b>	

## 9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1. A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2014.1 será feita pelas chefias de departamentos de ensino e pelas Coordenações de cursos no período de **17/03 a 25/04/2014**

9.2. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2014.1 turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da Coordenação de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da resolução 177/12 de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

9.3. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 como orientadores devem solicitar sua participação às chefias de departamentos de ensino e às Coordenações de cursos (antiga chefias) de cursos até o dia **10/03/2014** informando que para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.



9.4. Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria seja por desistência ou outro motivo, primeiramente a chefia deve solicitar a mudança na turma ofertada no período letivo 2014.1 do respectivo Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso a mudança no projeto de monitoria não seja feita de forma automática pelo SIGAA, ela deverá ser solicitada por meio de memorando eletrônico à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAP, informando o nome e a matrícula SIAPE do professor que substituirá, anexando ainda a documentação comprobatória/justificativa da mudança de orientador no programa de monitoria.

9.5. O acompanhamento de professor substituto no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do SIGAA é responsabilidade exclusiva do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

9.6. Para substituição de professor-orientador por outro docente que não seja do quadro efetivo da UFPI, isto é, por professor substituto, a Coordenação deve solicitar somente para aqueles que atendam ao disposto nos subitens 9.4 e 9.5 deste Edital.

9.7. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 assinarão Termo de Compromisso (Anexo III) contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas e deverão encaminhá-lo à CAAP. O Termo de Compromisso está disponível no sítio da UFPI, juntamente com o Edital N° 13/2014-PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014.

9.8. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos campi: CMPP (Teresina); CPCE (Bom Jesus); CSHNB (Picos); CAFS (Floriano); e CMRV (Parnaíba).

9.9. Os alunos que tem bolsa permanência (PRAEC) poderão concorrer à monitoria remunerada.

9. 10. Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2014.1 que, depois selecionados e aceitos no Programa de Monitoria estiverem ou ingressarem em

qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA o termo de concordância para com ambas as atividades dos orientadores para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente ou enviar à CAAP pedido de providências cabíveis.

9.11. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada.

9.12. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2014.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo serem desligados do Programa de Monitoria aqueles monitores que não cumprirem tal exigência.

9.13. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999), isto é, o monitor (remunerado ou não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.

9.14 O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de **29 de abril de 2014**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2014.1, ou seja, **15 de agosto de 2014**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI de 2013.2 a 2014.1.

9.15. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

9.16. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

9.17. O aluno-monitor homologará sua frequência mensalmente juntamente com seu orientador nos últimos 5 dias úteis de cada mês de acordo com o cronograma de atividades, diretamente no SIGAA. Cabendo ao professor validar a frequência mensal no SIGAA, lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 devendo os docentes envolvidos, os departamentos de ensino e as coordenações de cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

9.18. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2014.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador de acordo com o disposto nos subitens 9.14 e 9.16, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

9.19. A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2014.1 o aluno preencherá o Relatório Semestral de Monitoria, com também o professor orientador através do Sistema Integrada de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA, para que seja associado à frequência mensal. Não constatando nenhuma pendência o aluno e o professor poderão emitir seu certificado/certidão via sistema.

9.20. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2014.1.

9.21. O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2014.1 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo departamento de ensino ou coordenação de curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).

9.22. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

9.23. O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo 2014.1 e que constar da lista do departamento de ensino ou Coordenação de curso como classificável poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, cuja solicitação deve ocorrer somente até o dia 25 de maio de 2014 para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência.

9.24. Com a finalidade de obter informações a respeito do Programa de Monitoria e de funcionamento do Sistema Integrado de gestão de Atividades (SIGAA), chefes dos departamentos de ensino, chefes de cursos, diretores de unidade de ensino, diretores de campi, alunos, professores, diretório central e centros acadêmicos participarão do **X Encontro de Apresentação** do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e **IV Treinamento** para a comunidade acadêmica, a ser promovido pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) no dia 11/03/2014, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

9.25. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

9.26. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

9.27. Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) e [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br).

9.28. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.

9.29. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

9.30. Revogam-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, reading "Marcos Jácome de Araújo". The signature is fluid and cursive, with the first name "Marcos" being the most prominent.

**Prof. Dr. Marcos Jácome de Araújo**

Coordenador do Curso de Bacharelado em Zootecnia